

Descrição

Diário Oficial





Página

GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 604 :: QUINTA, 27 DE JANEIRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
GABINETE	. 1
Decreto nº 006, de 27 de janeiro de 2022	. 1

GABINETE

Decreto nº 006, de 27 de janeiro de 2022.

Institui o novo Comitê Municipal de Prevenção de Combate e Monitoramento ao COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IX da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do ano de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº. 35.660, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção da transmissão da COVID-19, institui o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à COVID – 19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física e a saúde dos pacientes do Município de Governador Edison Lobão e servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o pleno funcionamento dos serviços de Saúde e reduzir as possibilidades de disseminação e contágio do Coronavírus causador do COVID-19;

CONSIDERANDO que a COVID-19 vem sofrendo muitas mutações, dificultando assim, o combate ao vírus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado novo o Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao COVID-19 que será presidido pelo Prefeito e composto pelos seguintes membros:

- I. Secretário Municipal de Saúde;
- II. Coordenadora Municipal da Atenção Básica;
- III. Coordenadora Municipal de Vigilância Epidemiológica;
- IV. Coordenadora Municipal de Vigilância Sanitária;
- V. Diretora do Hospital Municipal São Jorge;
- VI. Chefe de Gabinete do Prefeito;
- VII. Procurador Geral do Município e
- VIII. Assessor de Comunicação ASCOM.

Art. 2º. São atribuições do Comitê de Prevenção e Combate ao COVID-19:

- I. planejar ações estratégicas, como forma de garantir adoção de medidas para combater o COVID-19;
- II. monitorar diariamente a evolução da situação epidemiológica desenvolvendo planos para as eventuais fases de surto do COVID-19;
- III. emitir recomendações das melhores técnicas de prevenção de contágio pelo COVID-19;
- IV. divulgar regularmente atualizações, orientações ou recomendações sobre esta realidade para toda a comunidade, por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 004edb2b21e9361b8ae0426ef5d5b544b3e21f6a PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



- v. se necessário, acionar outros órgãos competentes municipal, estadual e/ou federal.
- **Art. 3°.** A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
- **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo as medidas elaboradas e executadas pela primeira composição do Comitê Municipal de Prevenção, Combate e Monitoramento ao COVID-19 instituído pelo então decreto municipal de nº013, de 23 de março de 2020;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 27 DE JANEIRO DE 2022, 199° DA INDEPENDÊNCIA, 132° DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 004edb2b21e9361b8ae0426ef5d5b544b3e21f6a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000

Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br Telefone: (99)9852-1426

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

PREFEITO

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO:01597627000134

ICP-Brasil - 34173682000318



Carimbo de Tempo: 27/01/2022 17:08:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 004edb2b21e9361b8ae0426ef5d5b544b3e21f6a PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

